

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: Rafael Govari
1º RELATOR : Rosinelson Ribeiro do Nascimento
2º RELATOR: André Luciano Maciel

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12 /2025

Parecer com base nos artigos 52 e 61 do Regimento Interno:

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre criação do cargo em comissão de assessor de comunicação da câmara municipal de Canarana-MT ficando inserido na estrutura administrativa e no lotacionograma do legislativo, e dá outras providências.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR

Seguindo parecer jurídico o qual conclui: [...] “Diante do apresentado, e condicionado ao exposto acima, não vejo nenhum impedimento legal quanto a apreciação do Projeto pelo Poder Legislativo Municipal, manifestando-me de forma favorável, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito”.

Parecer Contábil conclui que: “Da análise, vislumbra-se legalidade na execução do orçamento vigente, pois com prudência, os percentuais da despesa atendem o limite dos créditos orçamentários e financeiros, constitucionais e infraconstitucional [...]”.

Portanto seguindo parecer jurídico, por estar de acordo com as normas vigentes, favorável ao presente projeto.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Rafael André

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

Rafael André

c) O Parecer da Comissão é

Favorável Contrário

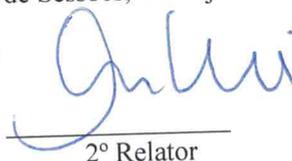
Sala de Sessões, 13 de junho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAFAEL GOVARI
Data: 13/06/2025 16:57:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROSINELSON RIBEIRO DO NASCIMENTO
Data: 13/06/2025 15:58:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1º Relator



2º Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE: Márcia Graciela Luft
1º RELATOR: Celsomar Sousa Morais Schwendler
2º RELATORA: Amanda Gracila Ançay da Roza

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2025

Parecer com base nos artigos 52 e 61 do Regimento Interno:

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA - MT, FICANDO INSERIDO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E NO LOTACIONOGRAMA DO LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR

De acordo com a mensagem: “Com um assessor de comunicação atuante, fortalecemos a credibilidade do Parlamento, incentivamos o envolvimento da comunidade e asseguramos que o trabalho legislativo seja valorizado e reconhecido. Dessa forma, investimos não apenas na comunicação, mas no fortalecimento da democracia e da transparência pública”.

Seguindo parecer jurídico o qual conclui: “Diante do apresentado, e condicionado ao exposto acima, não vejo nenhum impedimento legal quanto a apreciação do Projeto pelo Poder Legislativo Municipal, manifestando-me de forma favorável, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito”.

Parecer Contábil conclui que: “Da análise, vislumbra-se legalidade na execução do orçamento vigente, pois com prudência, os percentuais da despesa atendem o limite dos créditos orçamentários e financeiros, constitucionais e infraconstitucional”.

Diante do exposto, da análise técnica apresentada, favorável ao presente projeto.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Márcia Amanda

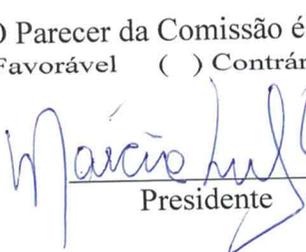
b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

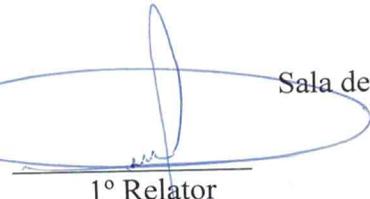
Márcia Amanda

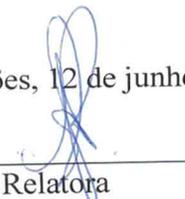
c) O Parecer da Comissão é

Favorável Contrário

Sala de Sessões, 12 de junho de 2025.


Presidente


1º Relator


2ª Relatora